**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.300/2012**

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$120.476,97".

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$120.476,97 (CENTO E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:
**03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.08.122.0023.2089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da SEMAC
31.90.09.00 – Salário Família.....R$198,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$12.974,92
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$804,60
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$92.537,84
31.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais.....R$8.649,43
31.91.13.00 – Obrigações Patrimoniais.....R$5.312,18
**TOTAL:.....R$120.476,97**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
**03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.08.122.0023.2087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$60.240,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$60.236,97
**TOTAL:.....R$120.476,97**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de julho de 2012.

***SEBASTIÃO DIAS FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**FD74AEA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2012. Edição 0747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/